

LEI N.º 141/99


Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Izaul Lopes Gomes**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Izaul Lopes Gomes**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 1.999.



Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal